

EMENDA A LOM Nº 80/2021

Dá nova redação ao inciso XIX do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O inciso XIX do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131. [...]

XIX - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas na forma regimental; bem como à Câmara enviar cópia de todos os decretos e portarias, tão logo sejam publicados pelo Executivo Municipal." **(NR)**

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 17 de agosto de 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário